



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: camarai guaracy@gmail.com - Site: <http://www.camarai guaracy.pe.gov.br/>



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO TORRES MARTINS  
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c5251409-4fc3-4279-bc15-47b2203f976e

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021**

Município de Iguaracy - PE  
Câmara de Vereadores  
Publicado em 25/05/2021  
Assinatura do(a) Responsável

**EMENTA:** APROVAÇÃO POR 9 x 0 PELO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY/PE AO PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY/PE - EXECÍCIO 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARACY/PE, no uso de suas atribuições legais, após apreciação e deliberação do Plenário ao PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2018:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **APROVADO COM RESALVAS** o PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY - EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2018, com resultado de **9 x 0 (nove votos pela aprovação e nenhum voto pela rejeição)**, seguindo na íntegra o parecer prévio do TCE/PE.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Presidência**

Iguaracy/PE, 25 de maio de 2021.

**FRANCISCO TORRES MARTINS**  
Presidente

**FABIO ALVES TORRES**  
1º Secretário

**EVERALDO PEREIRA DE QUEIROZ**





Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>

APROVADO

EM

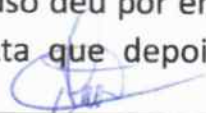

1º SECRETÁRIO

Fábio Alves Torres  
CPF: 093.708.524-68  
1º SECRETÁRIO



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO TORRES MARTINS  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 845c1100-32a6-40be-b8a0-2abd19386633

Ata da 14ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo, realizada no dia 25 de maio de 2021.

Aos (25) vinte e cinco dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy, Estado de Pernambuco, situada à Rua Antônio Santana 16, nesta cidade, presente os Senhores Vereadores: Francisco Torres Martins, Everaldo Pereira de Queiroz, Leonardo Lopes Magalhães, Juciano Gomes Marques, José Jorge da Silva, Manoel Olímpio de Siqueira, José Alex Alves Martins Dias, Amaury de Oliveira Torres e Fábio Alves Torres. O Sr. Presidente Francisco Torres abriu os trabalhos da 14ª Sessão Ordinária, dando boas vindas aos Senhores Vereadores, aos funcionários da Casa e aos demais que se encontram presentes. Em seguida passou a fala ao 1º Secretário que fez a leitura do Ofício do TC/PE nº 0266/2021. Leitura do Processo TCE-PE Nº 19100254-9, do Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal, no qual encaminham há Câmara de vereadores do município de Iguaracy PE a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do prefeito José Torres Lopes Filho, recomendando a aprovação das contas com ressalvas. Leitura do Ofício nº 095/2021, expedido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Francisco Torres Martins. Leitura do Ofício nº 095/2021, do Procurador do Executivo Municipal Dr. Fábio Neto. Leitura do Parecer Regimental nº 007/2021 da Comissão de Finanças e Orçamento, colocado em votação teve aprovação unânime. Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2021, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida colocou em votação o Processo TCE-PE Nº 19100254-9 do Relator: Conselheiro Valdecir Pascoal, Prestação de Contas do Exercício de 2018 do prefeito José Torres Lopes Filho, onde os vereadores expuseram seus votos de forma unanime, aprovando as contas do Prefeito José Torres Lopes Filho, do ano de 2018, com ressalvas, por nove votos favoráveis e nenhum voto contrário de acordo com a orientação do tribunal de contas do estado de Pernambuco. O Sr. Presidente facultou a palavra e como ninguém mais quis fazer uso deu por encerrada a sessão e para constar mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada vai por mim assinada 1º Secretário  e Presidente .





Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO TORRES MARTINS  
Acesse em <https://eef-ece.pe.gov.br/portal/validaDoc.seam> Código do documento: 2445485c-8bef-4930-a1182b-6ad6782988

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REGIMENTAL DE Nº 007/2021

**APROVADO**  
25 103 1202

1º SECRETARIO  
Fábio Alves Torres  
CPF: 683.706.524-68

**EMENTA:** Parecer Regimental da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento ao **PARECER PRÉVIO DO TCE/PE REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO DE IGUARACY EXERCÍCIO 2018.**

**RELATÓRIO**

Foi encaminhado pela presidente desta Augusta Casa para esta Comissão de Finanças e Orçamentos o Parecer Prévio do TCE/PE da Prestação de Contas de Governo do Poder Executivo Exercício 2018 – recomendando o TCE/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**, bem como também o Parecer Prévio em anexo, o ofício encaminhado ao senhor Prefeito para que apresentasse sua defesa técnica escrita, acompanhando suas considerações com relação as ressalvas apontadas pelo TCE/PE.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida em sessão neste dia, decidiu que a matéria está em consonância com a Constituição Federal e demais legislações infraconstitucionais, em especial com a Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa Legislativa, ficando o vereador José Jorge da Silva escolhido como relator incumbido de emitir parecer regimental, facultando-o assim fazer em consonância com os demais membros da referida Comissão, tudo de acordo com suas conclusões da matéria ora analisada.

Ademais entendem esta Comissão que o órgão técnico que analisou as contas em referência – TCE/PE – não aponta irregularidades que justifiquem pela rejeição das contas, mas, algumas ressalvas abordadas, não demonstrando prejuízo ao erário público, mas, recomendando ao gestor ou quem a substitua que não as cometam em exercícios financeiros subsequentes.

Diante disso é que o TCE/PE opina ao plenário da Câmara de Vereadores de Iguaracy/PE a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** ao parecer prévio do TCE/PE supramencionado.

**CONCLUSÃO**

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta Comissão examinar, e após análise de todo o processo e anexos, nosso parecer é no sentido de que sigamos na íntegra a orientação do TCE/PE, ou seja, **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões  
Iguaracy/PE, em 25 de maio de 2021.



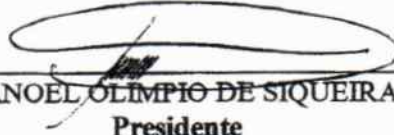



Estado de Pernambuco  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**


CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>




Documento Assinado Digitalmente por: FRANCISCO TORRES MARTINS  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2dd5d85c-8bef-4930-a1f18-2bc4d6732858

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL OLÍMPIO DE SIQUEIRA  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ JORGE DA SILVA  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALEX ALVES MARTINS DIAS  
Vogal

  
\_\_\_\_\_  
LEONARDO LOPES MAGALHÃES  
Suplente

